



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

INDICAÇÃO Nº. 043/2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **VEREADOR VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, INDICAR ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários, para realizar a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Fornecimento de repelentes de insetos e campanha de conscientização de uso em combate a dengue, nas escolas e creches do município de Jaguaré-ES.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de contribuir para o bem estar e saúde da população, este vereador apresenta a indicação, propondo ao Poder Executivo o fornecimento de repelente de insetos nas escolas e creches da rede municipal.

Justifica-se pela importância do uso desse produto nas escolas e creches, diante da epidemia de dengue que tem se proliferado por todo o estado do Espírito Santo. Sendo assim, o fornecimento visa atender todas as crianças da rede e principalmente os bebês de 2 e 3 anos, que tem grandes índices de casos de dengue, sendo que com essa medida, diminuiremos a busca constantes aos prontos socorros.

Por esta razão, solicito apoio a esta Casa de Leis, a aprovação da presente indicação para que o Executivo cumpra em todos os seus termos.

Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”; 15 de março de 2024.

VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador